



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 454


Súmula - REVOGA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 309,
de 25/06/74, que "CONSOLIDA NORMAS PARA SER
VIÇOS DE TRANSPORTES INTERNO DE PASSAGEIROS E CARGAS
NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica expressamente revogado o parágrafo 2º do artigo 6º, da Lei Municipal nº 309, de 25/06/1974.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 29 de março de 1979.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito

PUBLICADO

Edição de ____ / ____ / ____
Jornal _____